

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, e Legislação posterior, no tocante a Licitação e Contratos,

Considerando que não foi possível a obtenção de três empresas que se interessaram pela retirada do edital;

Considerando finalmente, o teor da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Revogar a presente licitação na modalidade Carta Convite n.º 005/2016, face a motivação anterior;

Determinar a CPL que tome as providências cabíveis;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2016.



RONALDO FERNANDES QUEIROZ
Prefeito Municipal